LEI Nº 2.943, DE 13 DE MAIO DE 2008

Autoriza doação de imóvel para a **Associação da Terceira Idade São Francisco de Assis - ATISFA.**

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a doar o Imóvel, parte da Reserva Municipal nº 02, do Loteamento Toniolo III, desmembrado de uma parte do Quinhão nº 12 e no lote nº 28 do Núcleo Bom Retiro, no prolongamento da Rua Abel Bortot, nesta cidade, com área de 3.000,00 m² (três mil metros quadrados), matriculado junto ao 1º Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca sob nº 38.233, avaliado em R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), à **Associação da Terceira Idade São Francisco de Assis – ATISFA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.288.243/0001-00.

Parágrafo único. A doação de que trata o "caput" deste artigo fica condicionada ao seguinte:

I – inalienabilidade permanente:

II – destinação do imóvel exclusivamente para que a donatária edifique sua sede social e busque o cumprimento dos seus objetivos estatutários, vedado qualquer outro;

III – início da execução das obras no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei;

IV – outorga da escritura pública de doação somente após a conclusão da sede social da donatária;

V – revogação da doação, com perda integral das benfeitorias que edificar sobre o imóvel objeto da doação em benefício do doador, em caso de descumprimento de qualquer das condições estabelecidas nesta Lei, na Lei nº 1.207, de 3 de maio de 1993 e suas alterações.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 13 de maio de 2008.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA